



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5780/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

19/02/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.780, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 702/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta seis centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO						
57	10.301.0004.3250.0000	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	328.263,22			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01
01		TESOURO		STN:	1.500	
300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de				
38	04.122.0006.3067.0000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal	113.900,00			
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.:	0	01
01		TESOURO		STN:	1.500	
110	000	GERAL				
SECRETARIA DE FINANÇAS						
88	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	240.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	0	01
01		TESOURO		STN:	1.500	
110	000	GERAL				
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
126	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo	90.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01
01		TESOURO		STN:	1.500	
110	000	GERAL				
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
178	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	1.344.633,40			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01
01		TESOURO		STN:	1.500	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
198	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	270.325,44			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	STN: 1.500
212 000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
201 12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	49.333,50
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	STN: 1.500
212 000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
297 08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	36.046,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	STN: 1.500
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
142 15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.472.501,76
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	STN: 1.500
110 000	GERAL	
143 15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.000.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	STN: 1.500
110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

142 15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.472.501,76
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	STN: 1.500
110 000	GERAL	
143 15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-1.000.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	STN: 1.500
110 000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de fevereiro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 11/03/2025 14:37

Assinado digitalmente por
FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
032.108.468-39
Data: 11/03/2025 14:37

LEI ORDINÁRIA Nº 5780/2025- Recebido em 11/03/2025 17:27:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibilling.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 115B-6004-DCDB-3CD9.

